



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2, E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019 – PROTOCOLO Nº 6.674/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA À AVENIDA BERTIOGA (JARDIM BERTIOGA), À RUA ANTONIO ALFREDO BENEDITO (JARDIM PROMECA) E DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM CRUZ ALTA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, em sala de reuniões desta Prefeitura, presentes os integrantes da COMUL, **Sra. Diana Zanchin, Presidente; Sr. Luis Fernando Pacheco da Costa e Dayse de Gaspari Pereira, membros**. De proêmio cumpre destacar que a Comissão Permanente de Licitações se exime de quaisquer responsabilidades técnica, econômica ou de conveniência circunscritas ao presente certame; bem como dos atos consumados e de competência de outros agentes públicos atuantes e competentes pela fase interna do procedimento, tais como determinações, pareceres e autorizações para prosseguimento do processo culminando com a publicação do edital e comparecimento dos interessados licitantes. Iniciados os trabalhos foram recebidos os envelopes 1 e 2 das licitantes ALFI COSNTRUÇÕES EIRELI EPP, REAZO CONSTRUÇÕES LTDA, RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA e TOP POWER ENGENHARIA LTDA. Na sequência foram credenciados o Sr. **Fábio Rezende de Santana**, portador do RG 33.446.759-7 e CPF 284.602.928-86 pela licitante REAZO CONSTRUÇÕES LTDA, Sra. **Ana Cláudia Ávila da Silva**, portadora do RG 43.526.259-2 e CPF 339.717.548-80 pela licitante RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA e Sr. **Felipe de Aguirre Moreno**, portador do RG 35.409.377-0 e CPF 324.815.908-13 pela licitante TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA. Ato contínuo foram abertos os respectivos envelopes de nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1 – (Habilitação) das licitantes e todo o seu conteúdo foi vistado pelos presentes sendo realizados os seguintes apontamentos; a representante da licitante RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA apontou que a licitante REAZO CONSTRUÇÕES LTDA apresentou Certidão Federal vencida, e que a licitante SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA apresentou Certidão Municipal vencida; o representante da licitante TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA apontou que a licitante REAZO CONSTRUÇÕES LTDA apresentou Certidão Federal vencida, e que a licitante SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA não apresentou a declaração prevista no item 7.1.5.2 do edital, o representante da licitante REAZO CONSTRUÇÕES LTDA apontou que a licitante SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA não apresentou a declaração prevista no item 7.1.5.2 do edital, e as licitantes RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, ALFI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, TOP POWER ENGENHARIA LTDA, SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA e TECNOPLAN DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA não apresentaram Certificado de Registro Cadastral conforme art. 22, § 2º da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos da COMUL, procedeu-se exame minucioso dos documentos apresentados pelas licitantes e desta feita a Comissão de Licitações constatou as seguintes ocorrências: I) licitante licitantes **ALFI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital; II) licitante **REAZO CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital; III) licitante **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital; IV) licitante **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, especialmente no que concerne a Habilitação Jurídica (item 7.1.2.5) e Qualificação Técnica (item 7.1.5.2); V) licitante **TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital; e VI) licitante **TOP POWER ENGENHARIA LTDA** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital. A Comissão de Licitação em v.u., decide pela **INABILITAÇÃO** das licitante **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, por não apresentar documentação correta referente aos Envelopes nº 01 (Habilitação) e pela **HABILITAÇÃO** das licitantes **ALFI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, REAZO CONSTRUÇÕES LTDA, RT ENERGIA E SERVIÇOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LTDA, TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA e TOP POWER ENGENHARIA LTDA, haja vista o cumprimento de todas as exigências impostas pelo Edital, no que concerne a fase de Habilitação, nos termos do artigo 41 da Lei 8666/93. Destarte, respeitado o prazo para eventual recurso nos termos do artigo 109, inc. I, alínea "a", da Lei das Licitações, fica designada para a data de 05 de maio as 10h a abertura do envelope Nº 2 (Proposta). Publique-se. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Diana Zanchin

Presidente da Comissão de Licitações

Luis Fernando Pacheco da Costa

Membro

Dayse de Gaspari Pereira

Membro

REAZO CONSTRUÇÕES LTDA

RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA